

ANEXO II

PREGÃO Nº 12/2017

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Iraí/RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 12/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____ CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal

Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

ANEXO III

PREGÃO N° __/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

_____, inscrita no CNPJ sob n° _____, estabelecida na rua _____, na cidade de _____, neste ato por seu (procurador, sócio, Direto, etc...), portador do CPF n° _____, residente e domiciliado na _____, declara para fins de participação no Pregão Presencial n°12/2017, aberto pelo município de Irai/RS, que a proposta emitida por esta empresa tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Local e Data.

Assinatura

ANEXO IV

PREGÃO Nº ___/2017

DECLARAÇÃO DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO na condição de representante da Empresa _____, estabelecida na cidade de _____, que estou ciente das condições do Edital de Pregão nº12/2017, e cumprindo plenamente todas as condições e requisitos exigidos no referido certame.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura
CPF:

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017

DECLARAÇÃO DE MENORES

_____, inscrito no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a). _____, portador do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso V , do art. 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos.

Data: _____

Assinatura representante legal

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2017

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da carteira de identidade nº_____e CPF nº_____DECLARA, para fins do disposto no item 5 do Edital de Pregão Presencial nº. 12/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade),_____de_____de 2017.

Representante Legal

Contador e nº CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE _____ E A EMPRESA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA.

O **MUNICÍPIO DE _____**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Rua/Av. _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, com sede na _____, nº _____, no Município de _____/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, ora representada pelo Sócio Administrador, Sr. _____, denominada de **CONTRATADA**, ajustam o presente Contrato de Locação de Prestação de Serviços, conforme Edital de Pregão nº 12/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação constitui na contratação de pessoa jurídica para locação, suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva dos softwares para a Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores, conforme características constantes no Anexo VIII, os quais fazem partes integrantes da presente licitação.

Fazem parte do objeto, a instalação, implantação, conversão de dados (históricos e financeiros), testes, customização, treinamento, manutenção mensal, atendimentos extraordinários e instalação e manutenção do sistema de segurança dos dados Backup.

O prazo máximo para pleno funcionamento dos sistemas licitados, (instalação, implantação, conversão, testes, customização, integração) será de 20 (vinte) dias, a partir da assinatura do contrato;

O Sistema proposto deverá atender a todos os itens exigidos neste edital. Não serão aceitas propostas parciais ou sistema que não atenda a todas as áreas constantes do objeto do presente edital;

Os sistemas deverão estar totalmente desenvolvidos e disponíveis para demonstração, caso venha ser solicitada pela comissão. A demonstração será acompanhada por funcionários dos setores envolvidos juntamente com a empresa vencedora.

O Sistema proposto deverá utilizar Banco de Dados relacional ao volume de dados disponível sem limite do aumento de informações. Não poderá representar custos individualizados ou mascarados dentro da proposta para o município. Deverá ser disponibilizada versão para instalação em todos os equipamentos que forem necessários sem necessidade de compra de Licenças de Uso ou qualquer outro tipo de direito sobre Software;

O banco de dados utilizado pelos sistemas será instalado nos computadores servidores do Município, devendo o banco de dados ser compatível com o sistema Operacional Windows e Linux. O custo de aquisição, manutenção e atualização do banco de dados será por conta do licitante, não gerando nenhum ônus para o Município;

O Sistema deverá estar desenvolvido em ambiente de total compatibilidade e integração com o ambiente gráfico Microsoft Windows, com operação via mouse;

O sistema deverá prover controle de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas individuais por usuário. Permitir a atribuição por usuário de permissão exclusiva para gravar, consultar ou excluir dados; Em casos de atualização/renovação de versão dos sistemas, ou adequações da legislação do Município estas deverão ser disponibilizadas sem quaisquer ônus, a fim de que se tenha em funcionamento sempre a versão atual e compatível com a realidade local.

Deverá ser elaborado cronograma de treinamento entre a empresa e o município a fim de qualificar os usuários no prazo máximo definido para implantação, após esse prazo cada setor do município verificará a necessidade de novos acompanhamentos e repassará para a empresa, sendo que essa deverá fornecer esse acompanhamento local quando solicitado num período de 90 dias sem custo de deslocamento e diárias e após esse prazo os pagamentos obedecerão o valor da hora cotado para os serviços extraordinários. Os custos referentes a estes treinamentos deverão estar inclusos na proposta comercial;

A empresa ofertante deverá disponibilizar de suporte técnico aos usuários, via telefone, via acesso remoto sem custo para o município para auxiliar em eventuais dificuldades operacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O presente Contrato rege-se ainda, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e é celebrado com base nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição, e passam a ser parte integrantes deste Instrumento, em tudo o que não o contrariar:

- a) Edital de Pregão nº /2017
- b) Proposta da **CONTRATADA**, relativo ao Edital de Pregão nº /2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo máximo para pleno funcionamento dos sistemas (instalação, implantação, conversão, testes, customização, integração) será de 20 (vinte) dias, a partir da assinatura do contrato;

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

O CONTRATANTE poderá solicitar alterações nos serviços, sempre por escrito, onde a CONTRATADA estudará a possibilidade de realizar as alterações solicitadas e, sendo possível, haverá as alterações de valores, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

O CONTRATANTE se compromete a solicitar os serviços sempre dentro das normas técnicas de cada sistema.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, os custos desta contratação que estão expressos descritos abaixo conforme proposta apresentada, abaixo relação dos itens e subitens:

Item	Sub Item	Sistemas para Prefeitura	Valor de Implantação R\$	Valor Mensal R\$
1	1.1	Contabilidade Pública		

1.2	Tesouraria		
1.3	Prestação de Contas Públicas		
1.4	Folha de Pagamento e Recursos Humanos		
1.5	Planejamento (PPA/LDO/LOA)		
1.6	Almoxarifado		
1.7	Patrimônio		
1.8	Compras e Licitações		
1.9	Tributos Municipais		
1.10	Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NSF-e		
1.11	CND Eletrônica		
1.12	ITBI Eletrônico		
1.13	Emissão de Carnês na Web		
1.14	Portal da Transparência		
1.15	Portal do Servidor Público		
1.16	Controle de Medicamentos		
1.17	Atendimento Médico		
1.18	Benefícios		
1.19	Frota		
1.20	Pedagógico		
1.21	Controle de Merenda Escolar		
1.22	Meio Ambiente		
1.23	Auditorias Controle Interno		
1.24	Protocolo		
1.25	Sistema de Segurança dos Dados do Município Backup		
	Total		
Valor Global Prefeitura (Soma: Total de Implantação + Total Mensal):			

Item	Sub Item	Sistemas para Câmara de Vereadores	Valor de Implantação R\$	Valor Mensal R\$
------	----------	------------------------------------	--------------------------	------------------

2	2.1	Contabilidade Pública		
	2.2	Folha de Pagamento e Recursos Humanos		
	2.3	Portal da Transparência		
		Total		
		Valor Global Câmara (Soma: Total de Implantação + Total Mensal):		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA : R\$

Serviços Extraordinários:

Hora Técnica (para realização de serviço na sede da Prefeitura, caso necessite após 90 dias após a implantação dos softwares) é proposto em R\$: ____ (____).

Valor da Diária no Município: R\$: ____ (____).

Da Contratação:

- O município e a Câmara de Vereadores reserva-se o direito de contratar partes dos sistemas ou todos, de acordo com a necessidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

Este contrato tem validade por 12 (doze) meses, contado a partir de de de 2017, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, até o máximo de 60 (sessenta) meses, havendo interesse das partes. No caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do IGP-M(FGV) do período, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aplicação deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias do Orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa;

9.1.1 – Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

9.1.2 – multas sobre o valor remanescente do contrato de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e penalidades previstas na lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.1.3 – suspensão do direito de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

9.1.4 – Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

9.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

9.3. Na aplicação das penalidades prevista no contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

9.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – O contrato será rescindido, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação extra-judicial, sem qualquer espécie de indenização, no caso de falência ou liquidação da CONTRATADA;

10.2 – Poderá ser rescindido o contrato, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

10.3 – Será rescindido o contrato, amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização através de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização à qualquer das partes, resguardado o interesse público;

10.4 – Também poderá ser rescindido o contrato, por ato unilateral da CONTRATADA, e independentemente de aviso prévio ou notificação, na hipótese de falta de pagamento pela CONTRATANTE, após decorridos 90 dias de atraso;

10.5 – A rescisão contratual poderá ser judicial, nos termos da lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida que surgir no cumprimento do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Iraí/RS.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições acima, firmam o presente contrato, em tantas vias quantas necessárias, nas presenças das testemunhas abaixo indicadas.

Iraí/RS, de de 2017

Município - Contratante

Empresa – Contratada

Testemunhas: _____



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

ANEXO VIII

DESCRIÇÃO DO OBJETO

JUSTIFICATIVAS

A abertura do Processo Licitatório para Locação de Sistemas na área de Gestão Pública justifica-se pela necessidade em dar continuidade organizacional da Administração Pública deste Município, no intuito de proporcionar maior celeridade e integração dos setores aos procedimentos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais e gerenciais, bem como da fiscalização das atividades inerentes a estes, cumprindo o propósito para que haja exercício do controle na aplicação dos recursos em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 101/2000 e posteriores alterações, sob o ângulo da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e transparência que norteiam a administração pública.

O Município de Iraí/RS está avançando no processo de informatização dos setores a fim de agilizar os trabalhos dos usuários, melhorar os controles para tomada de decisão e melhorar os serviços para os munícipes e empresas, através da disponibilização de alguns serviços via internet. Dessa forma busca a melhor proposta e dentro desta um serviço de qualidade, o obrigatoriedade da empresa licitante ser proprietárias dos softwares que oferecem, possibilita a resolução dos problemas com a maior brevidade além de facilitar no desenvolvimento de novas rotinas que sejam específicas ao município mantendo um padrão das integrações entre os módulos dos mais variados setores à fim de centralizar todas as informações.

O prazo de 20 (vinte) dias para pleno funcionamento dos sistemas licitados, (instalação, implantação, conversão, testes, customização, integração), foi estipulado para evitar prejuízos no pagamento dos funcionários, prestação de contas e demais serviços necessários durante o mês, além da geração das informações para o LicitaCon que é enviado semanalmente.

1 - SISTEMAS PARA PREFEITURA:

1.1 - SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA:

O sistema deverá atender todos os procedimentos contábeis de acordo com a Lei Federal 4.320 e Normas do STN, TCE-RS, e MCASP;

Os lançamentos contábeis deverão estar de acordo com as normas contábeis;

Execução orçamentária deverá permitir o controle dos vínculos, com dispositivo informando a disponibilidade financeira no momento da realização do empenho;

Possibilitar o gerenciamento dos Créditos adicionais, especiais, remanejamento e transposição de recursos orçamentários;

Atender as informações do SIAPC-RS;

Geração de arquivos para a DIRF-SRF;

Possibilitar reserva de dotação orçamentária;

Controle das receitas e despesas extra-orçamentárias;

Utilização do plano de contas básico do sistema de planejamento;

Possibilitar o encerramento automático do exercício realizando os devidos lançamentos contábeis automaticamente, e transferência dos saldos contábeis inscrição em restos a pagar dos empenhos do exercício com saldo a pagar;

Controle de acesso dos usuários através de senhas individualizadas, controle de acesso, permissão de uso por nível;

Integração com o sistema de patrimônio, para geração automática dos lançamentos de incorporações, reavaliações, baixas, depreciação, e demais operações;

Integração com o sistema de almoxarifado, para geração automática dos lançamentos contábeis da movimentação mensal dos almoxarifados;

Integração com o sistema de Folha de Pagamento para empenhamento automático do cálculo mensal e lançamentos automático de provisões de 13º salário, férias e gratificações;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Integração com o sistema de Tributos Municipais para recebimento dos valores de reconhecimento da receita no momento da geração dos cálculos de IPTU e ISS;
Integração com o software de Compras e Licitações para importação das ordens de compras para empenho;
Emissão de balancete de verificação;
Emissão dos razões da receita e despesa;
Emissão de relatórios diversos;
Permitir a consolidação dos dados da câmara de vereadores para prestação de contas..

1.2 - SISTEMA DE TESOURARIA

Possuir integração com o sistema de Contabilidade, efetuando a movimentação contábil de forma on-line, sem a necessidade de importar informações da tesouraria para a contabilidade;
Integração com os sistema de Tributos Municipais, informando o pagamento de forma on-line no momento do recebimento dos débitos na Tesouraria;
Permitir a configuração multi-caixa permitindo o cadastro de mais de um operador;
Possuir controle de Recebimentos e pagamentos das contas bancárias; Controle do saldo do caixa e das contas bancárias;
Possibilidade de integração com impressora autenticadora;
Possibilidade de integração com leitora de código de barras;
Emissão de conciliação bancária;
Dispositivo de aviso no momento do pagamento dos empenhos orçamentários se o fornecedor possuir débitos com o Município;
Possibilidade de integração do sistema com impressora de cheques, ou possibilidade de parametrização para impressão dos cheques em impressora a laser;
Acesso ao sistema através de usuário e senhas individuais, com níveis de acesso para cada usuário;
Emissão do boletim de tesouraria;
Emissão de relatórios gerenciais dos saldos das contas bancária e do caixa;
Emissão de relatório de todos os débitos municipais;
Possibilitar a geração de arquivos de remessa para pagamentos dos fornecedores, permitindo informar os empenhos e ordens de pagamentos que serão pagas;
Permitir a importação dos arquivos de retorno dos pagamentos dos fornecedores efetuados pelo banco, permitindo o registro automático da movimentação.
Atualização automática dos débitos no momento do recebimento destes pelo sistema;

1.3 - SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PUBLICAS

Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:

- Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal
- Anexo II - Demonstrativo da Dívida consolidada Líquida
- Anexo III - Demonstrativos das Garantias e Contra Garantias
- Anexo IV - Demonstrativo das Operações de Crédito
- Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
- Anexo VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar
- Anexo VII - Demonstrativo dos Limites

Possuir os Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentárias da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:

- Anexo I - balanço orçamentário
- Anexo II - demonstrativo da execução das despesas por função/subfunção
- Anexo III - demonstrativo da receita corrente líquida
- Anexo V - demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias do regime próprio dos servidores públicos
- Anexo VI - demonstrativo do resultado nominal
- Anexo VII - demonstrativo do resultado primário



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

- Anexo IX - demonstrativo dos restos a pagar por poder e órgão
- Anexo X - demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e Desenvolvimento do ensino
- Anexo XI - demonstrativo das receitas de operações de crédito e despesas de capital
- Anexo XIII - demonstrativo da projeção atuarial do regime próprio de previdência
- Anexo XIV - demonstrativo da receita de alienação de ativos e aplicação de recursos
- Anexo XVI - demonstrativo das receitas de impostos e das despesas próprias com saúde
- Anexo XVIII - demonstrativo simplificado do relatório resumido da execução Orçamentária

Possuir os Anexos na forma da Portaria da STN 109/2002 e suas atualizações para preenchimento do sistema SISTN da CEF;

Possuir os anexos do balanço anual na forma da Lei 4.320/64 possibilitando a emissão mensal:

- Anexo 1 - Demonstrativo Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
- Anexo 2 - Receita segundo as Categorias Econômicas;
- Anexo 2 - Resumo Geral da Despesa;
- Anexo 2 - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas;
- Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária;
- Anexo 7 - Demonstrativo Funções, Subfunções e Programas por Projeto Atividade;
- Anexo 8 - Demonstrativo Despesas por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo;
- Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
- Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
- Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
- Anexo 12 - Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 - Balanço Financeiro;
- Anexo 14 - Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa;
- Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante.

Possuir relatório para acompanhamento das metas de arrecadação, conforme o artigo 13 da Lei 101/00 – LRF de 4 de maio de 2000;

Possuir os Anexos na forma da Portaria da STN 109/2002 e suas atualizações para preenchimento do sistema SISTN da CEF:

- Anexo III - Despesa Total Pessoal.

Possuir relatório para controle da movimentação por recurso vinculado;

Possuir relatório para auxiliar nas audiências públicas;

Possuir relatórios para auxiliar no preenchimento das informações do SOPE e SIOPS;

Possuir relatórios gerenciais para controle de índices de gastos com saúde, educação e pessoal;

Possuir rotina para controle dos repasses recebidos;

Permitir a consolidação dos relatórios com a câmara de vereadores do município.

Permitir a geração de arquivos para o SICONFI, conforme lay-out específico.

1.4 - SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS

Acesso ao sistema através de usuário e senhas individuais, com níveis de acesso para cada usuário; Cadastramento dos servidores e agentes políticos, com possibilidade de inclusão de foto e de todos os documentos pessoais;

Cadastramento dos contratos de trabalho independentemente do número de contratos por pessoa;

Cadastramento dos cargos criados, com fundamentação legal e vagas criadas para que, o sistema controle as vagas criadas e ocupadas;

Cadastramento da remuneração dos cargos para controle pelo sistema da equiparação salarial;

Controle da lotação dos servidores por setor/seção de trabalho;

Geração de sefip separada por CEI, com inclusão de servidores para cada obra;

Recepção de arquivo de empréstimos consignados com o Banrisul, com a identificação dos servidores e geração de arquivo de retorno para o banco com os valores lançados nas folhas dos mesmos.

Possibilidade de lançamento de vencimentos/descontos de forma automática (fixa) ou de forma mensal (variável); Possibilidade de lançamento das diárias concedidas aos servidores e geração pelo sistema da autorização para pagamento de diárias;

Configuração dos vencimentos/descontos, individualmente com fórmula e base de cálculo.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Possibilidade de atualização salarial por cargo, por tipo de funcionário, individualmente ou para todos os servidores;
Controle informatizado da base de cálculo da previdência social, com o somatório na base das diárias, quando o valor recebido for acima de 50% da remuneração da pessoa;
Geração automática dos arquivos para crédito em conta corrente da folha dos servidores, para qualquer banco; Geração do arquivo para importação no sistema Sefip com os as bases de cálculo referentes à remuneração dos servidores, incluído o cálculo das diárias, e com os lançamentos dos valores pagos a pessoas físicas prestadoras de serviços (autônomos);
Possibilidade de informações da folha dos servidores dos períodos anteriores a implantação do sistema;
Empenhos automáticos da folha de pagamento na contabilidade, com os empenhos em separado dos eventos que são especificados no plano de contas padrão, editado pelo TCE/RS;
Empenhos automáticos da parcela do IPE dos servidores pagos eventualmente pelo órgão; Geração dos arquivos para importação nos programas da receita federal (DIRF),
Geração dos arquivos para importação nos programas Ministério do Trabalho e Emprego (MTE – CAGED)
Geração dos arquivos para importação nos programas do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPERGS – SBI),
Geração dos arquivos para importação nos programas Previdência Social (SEFIP);
Geração automática dos arquivos textos para serem analisados pelos programas do Banco do Brasil, Bannisul e Sicredi para crédito em conta da remuneração dos servidores;
Possibilidade de geração de folha de adiantamento mensal e de adiantamento da Gratificação Natalina (13. Salário), com empenho automático dos valores e desconto automático na folha de pagamento mensal;
Relatório cadastral completo com todos os dados do servidor;
Emissão de relatório no modelo do TCE-RS com o nome dos cargos, o dispositivo legal que os criou, as vagas abertas, as vagas ocupadas e o valor da remuneração;
Relatório que contenha os valores calculados em um determinado vencimento/desconto a todos os servidores; Relatório com os valores discriminados de todos os servidores, separado por lotação;
Relação das retenções de IRRF;
Relatório discriminado das contribuições à previdência social e ao FGTS;
Relação bancária com a discriminação do pessoal que recebe em cada agência bancária;
Relatório com a base de cálculo e o valor retido e patronal da contribuição para o iperGS saúde;
Relatório de movimentação e inclusão dos valores do iperGS conforme modelo solicitado pelo órgão;
Relatório com a ficha financeira dos servidores, contendo todos os vencimentos/descontos que o mesmo recebeu durante o ano;
Comprovante de rendimentos para DIRPF no modelo da Receita Federal; Relatório dos valores para a RAIS e DIRF;
Relação da base de contribuição e valores retidos de cada servidor; Relatório das férias vencidas;
Relatório com o aviso de férias e recibo de férias; Relatório que das diárias durante determinado período;
Integração com o software de contabilidade pública para envio de informações automáticas das provisões de 13º salário, férias e gratificações, enviar também a informação da baixa das provisões após o cálculo na folha.

1.5 - SISTEMA DE PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA)

Acesso ao sistema através de usuário e senhas individuais, com níveis de acesso para cada usuário;
Estruturação do plano de contas básico, servindo como parâmetro para a elaboração do plano de contas da receita, despesa e contábil;
Elaboração da previsão da receita e fixação da despesa do PPA/LDO e LOA;
Acompanhamento e avaliação da execução orçamentária, através de Demonstrativos;
Integração com o sistema de Contabilidade Pública;
Emissão dos Demonstrativos e Anexos do PPA/LDO e LOA; Possibilidade de importação da LOA do exercício anterior;
Controle da dotação orçamentária por fonte de recursos; Elaboração dos projetos de lei de alteração do PPA/LDO e LOA;
Possibilidade de elaboração do PPA/LDO e LOA para várias unidades gestoras; Elaboração do PPA com previsão da receita e despesa para vários exercícios;
Elaboração do PPA/LDO e LOA, com avaliação da receita dos 03 (três) exercícios anteriores ao da elaboração;
Estruturação do PPA em programas e ações, contendo diagnóstico e diretriz de cada programa, e os objetivos de cada ação;
Emissão de relatórios de acordo com a Lei nº 4.320; Emissão de relatórios de metas físicas e fiscais;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Emissão de relatório da programação financeira da receita; Emissão de relatório da programação financeira da despesa;

1.6 - SISTEMA DE ALMOXARIFADO

Acesso ao sistema através de usuário e senhas individuais, com níveis de acesso para cada usuário; Administração dos materiais do Almoarifado Municipal;
Controle da movimentação física dos materiais;
Controle da movimentação financeira dos materiais, através do cálculo do custo médio;
Possibilidade de integração de vários almoxarifados, com consulta on-line dos estoques e das movimentações destes;
Utilização do código de barras dos produtos;
Integração com o sistema de Frotas, realizando a apropriação da despesa no veículo, no momento da entrega do material no almoxarifado;
Integração com o sistema de cadastro único de fornecedores e contribuintes;
Integração com o sistema de Contabilidade Pública para contabilização automática da movimentação mensal ou diária dos almoxarifados;
Integração com o software de compras e licitações para envio automático de solicitações de compras;
Emissão de demonstrativo da movimentação mensal dos almoxarifados;
Entrega dos materiais através de repartição e centro de custo;
Digitação da movimentação por competência;
Operação de fechamento mensal da movimentação; Relatório para inventário;
Relatório das entradas
Relatório das saídas;

1.7 - SISTEMA DE PATRIMÔNIO

Acesso ao sistema através de usuário e senhas individuais, com níveis de acesso para cada usuário;
Estruturação da classificação dos bens através de móveis e imóveis, e estes em natureza, grupo e espécie; Integração com o sistema de contabilidade pública, para a contabilização automática das operações realizadas no sistema patrimonial;
Cadastro completo dos bens patrimoniais, com classificação conforme referido anteriormente, com geração da numeração automática ou manual;
Controle dos seguros contratados dos bens, com identificação da apólice do seguro e da corretora de seguros; Possibilidade de geração de boletim de ocorrência para registro dos fatos relativos aos bens municipais; Emissão de relatório para a realização de inventário físico dos bens;
Função de bloqueio e desbloqueio da movimentação dos bens para a realização do inventário físico;
Registro de todas as movimentações patrimoniais, como aquisição, baixa, reavaliações, melhorias, dentre outras;
Geração de guias de transferências patrimoniais;
Emissão da ficha cadastral dos bens, com informação de todo o histórico do determinado bem; Cálculo automático da depreciação, de acordo com a configuração parametrizável do sistema; Cadastro das comissões patrimoniais;
Integração com o sistema de contabilidade pública, para geração automática dos lançamentos de incorporações, reavaliações, baixas, depreciação, e demais operações;

1.8 - SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Acesso ao sistema através de usuário e senhas individuais, com níveis de acesso para cada usuário; Gerenciamento do setor de compras, com automatização de todos os processos de compras; Possibilidade de realização do pedido de compras do setor;
Integração com o sistema de Almoarifado para utilização do código dos produtos e cálculo do custo médio de aquisição dos produtos;
Cadastro dos serviços a serem adquiridos;
Possibilidade de consolidação de diversos pedidos de compras;
Função de autorização dos pedidos de compras;
Elaboração do processo de compra através de Pesquisa de Preços;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Elaboração do processo de dispensa de licitação;
Elaboração e julgamento do processo completo de licitação na modalidade Carta Convite;
Elaboração e julgamento do processo completo de licitação na modalidade Tomada de Preços;
Elaboração e julgamento do processo completo de licitação na modalidade Concorrência;
Elaboração e julgamento do processo completo de licitação na modalidade Leilão;
Elaboração e julgamento do processo completo de licitação na modalidade de Pregão Presencial de acordo com a lei federal nº 10.520;
Possibilidade de montar documentos padrões dentro do sistema de licitações;
Em todos os processos de compras, o sistema deverá realizar a avaliação das propostas de acordo com os benefícios das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com a LC 123/2006;
Emissão de Demonstrativo de resultado de cada licitação;
Permitir a importação das licitações ou ordens de compras no cadastro de empenhos;
Permitir a Emissão do Certificado de Registro Cadastral;
Possuir sistema para distribuição aos fornecedores, para digitação das propostas e importação no sistema de licitações;
Permitir a geração de arquivos das licitações e contratos para envio através do LicitaCon, e-Validador do TCE/RS.

1.9 - SISTEMA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Acesso ao sistema através de senhas individualizadas e níveis de acesso por usuário; Cadastro dos contribuintes do ISS e das empresas localizadas no Município;
Geração automática do ISS Fixo;
Geração automática dos lançamentos para recolhimento do ISS Variável Geração automática da Taxa de Licença e Localização e da Taxa de Vistoria;
Identificação dos contribuintes optantes do simples nacional;
Informação dos pagamentos do Simples Nacional, através de importação dos arquivos;
Possibilidade de informação da declaração mensal do ISS dos contribuintes;
Possibilidade de informação das atividades dos contribuintes de acordo com os códigos e descrições dos CNAE FISCAL da SRF;
Cadastro completo dos imóveis urbanos, com identificação dos imóveis por Distrito, Setor, Quadra, Lote e Unidade, e cadastramento de todas as informações necessárias para o cálculo conforme a legislação municipal; Cálculo automático do imposto predial e territorial urbano conforme a legislação municipal, com possibilidade geração do cálculo por Distrito, Setor, Quadra, por imóvel, e por contribuinte;
Informação do valor do m² dos terrenos através do cadastro de zonas fiscais, com possibilidade de informação também por trecho de logradouros;
Realização de críticas pelo sistema na geração do IPTU e Taxas na ocorrência de erros ou impossibilidade de cálculo de algum imóvel;
Cálculo automático das taxas municipais incidentes sobre os imóveis urbanos cobradas juntamente com o IPTU, na forma da legislação municipal;
Possibilidade de cálculo do IPTU através da definição dos valores por zonas fiscais ou por trechos de logradouros;
Possibilidade de cálculo da progressividade das alíquotas do IPTU utilizando o valor venal;
Identificação dos imóveis imunes e isentos;
Possibilidade de baixa de lançamentos;
Cadastro dos logradouros e trechos de logradouros; Possibilidade de cadastro das melhorias;
Cadastro de todos os fatores utilizados no cálculo do IPTU e possibilidade de configuração destes conforme legislação municipal;
Controle das alterações do cadastro dos imóveis e históricos dessas alterações; Possibilidade baixa de imóveis com opção de fundamentação das baixas;
Possibilidade de geração do IPTU e das taxas para pagamento em parcela única ou em várias parcelas;
Possibilidade de concessão de descontos para pagamento do IPTU em percentuais diferentes para a parcela única e para as parcelas;
Inscrição automática no sistema de Dívida Ativa dos lançamentos em aberto;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Relatórios de valores de IPTU e Taxas em aberto;
Notificações e Avisos de cobranças através de textos modelos configuráveis através de parâmetros;
Relatório dos valores do IPTU e taxas gerados no exercício;
Relatório demonstrativo do cálculo do IPTU;
Relatório dos valores gerados do IPTU e taxas no exercício;
Controle dos lançamentos da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária identificando o crédito de origem; Geração dos Termos de Inscrição em Dívida Ativa;
Geração dos Livros de Inscrição em Dívida Ativa, com termo de abertura e encerramento;
Cálculo dos acréscimos legais com base na legislação do crédito ou configurado individualmente para cada lançamento;
Geração de parcelamento de débitos com geração do termo de confissão de Débitos;
Possibilidade de baixa de lançamentos de forma total ou parcial dos valores dos lançamentos;
Geração da petição inicial para processo de Execução Fiscal com base em texto modelo do município;
Integração com o sistema de Tesouraria;
Identificação do tipo de cobrança de cada lançamento (Normal, Administrativa, Judicial) Emissão de carnês para pagamento com geração de código de barras padrão FEBRABAN;
Emissão de Certidão de Dívida Ativa conforme determinação do CTN; Emissão de Certidão de Dívida Ativa inscrita no exercício;
Relatórios gerenciais dos contribuintes;
Relatórios de valores em aberto e pagos conforme origem e tipo de cobrança; Relatório demonstrativo dos parcelamentos de débitos;
Relatório dos valores inscritos por seleção de período e crédito;
Possuir rotina de lançamento de planilha de água, geração de cálculo de água, emissão de carnês e relatórios com informações de débitos lançados e arrecadados pelas tarifas de água;
Integração com o sistema de Contabilidade Pública para envio do reconhecimento do débito após o cálculo e baixa do reconhecimento após a geração da dívida ativa ou pagamento do débito pelo contribuinte.

1.10 - SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Permitir a emissão de notas fiscais de prestação de serviço diretamente no portal, através de acesso seguro;
Possibilitar a emissão de RPS para uso offline, através de acesso seguro;
Permitir a geração de NFS-e no estabelecimento através do ERP, utilizando framework disponibilizado pelo portal;
Permitir a emissão da guia de recolhimento do ISS;
Deve possibilitar a autenticação de NFS-e;
Deve permitir o cancelamento de NFS-e, impressa dentro da competência atual;
Disponibilizar ferramenta de consulta das notas fiscais emitidas, através de acesso seguro;
A NFS-e deverá conter campos que reproduzem as informações enviadas pelo contribuinte. Uma vez gerada a NFS- e não poderá ser alterada, admitindo-se, unicamente por iniciativa do contribuinte prestador de serviços, ser cancelada ou substituída. Em caso de substituição de NFS-e, deverá ser mantido o vínculo entre a nota substituída e a nova nota fiscal gerada;
Permitir a emissão de carta de correção para alteração do histórico de uma nota já emitida e não cancelada dentro da competência ou prazo determinado pelo município;
A identificação dos serviços contidos na NFS-e devem estar em conformidade com os itens da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003;
A identificação do prestador de serviços deverá ser feita pelo CNPJ ou CPF. A informação do CNPJ ou CPF do tomador do serviço não precisará ser obrigatória, exceto quando se tratar de tomador que reteve ISS na fonte;
A base de cálculo da NFS-e deve ser o Valor Total de Serviços, subtraído o Valor de Deduções previstas em lei;
O Valor do ISS será definido de acordo com a Natureza da Operação, a Opção pelo Simples Nacional, o Regime Especial de Tributação o ISS Retido, e precisa ser sempre calculado, exceto nos casos de Exigibilidade suspensa por decisão judicial ou Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo e o Regime Especial de Tributação for Microempresa Municipal, Estimativa ou Sociedade de profissionais;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

A Natureza da Operação for Tributação fora do Município, nesse caso os campos Alíquota de Serviço e Valor do ISS deverão ficar em abertos para o prestador indicar os valores;

A Natureza da Operação for Imune ou Isenta, nesses casos o ISS deverá ser calculado com alíquota zero;

O contribuinte for optante pelo Simples Nacional e não tiver o ISS retido na fonte, a alíquota do ISS será definida pela legislação municipal e quando a NFS-e é tributada fora do município, a alíquota deverá ser informada pelo contribuinte;

O sistema de emissão de NFS-e deve conter a rotina de RPS - Recibo Provisório de Serviços, que é um documento de posse e responsabilidade do contribuinte, que deverá ser preenchido manualmente ou por algum sistema informatizado próprio, deverá possuir numeração sequencial crescente, que precisará ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal.

1.11 - CND ELETRÔNICA

Aplicação para internet, que possibilite ao usuário:

Emitir certidões negativas de contribuintes, estabelecimentos. ambiental e imóveis;

Validar as certidões negativas emitidas online;

Reimprimir uma certidão válida já emitida;

Fazer solicitação de certidão caso não tenha cadastro no município informando os dados em um pré cadastro;

Permitir solicitação de CND caso o usuário tenha débitos pendentes com o município, permitindo que o fiscal mande informações respondendo o motivo da não emissão.

1.12 - SISTEMA DE ITBI ELETRÔNICO

Permitir que o contribuinte faça simulações de cálculo do valor a ser pago;

Possibilitar que o contribuinte faça a solicitação de avaliação do imóvel para lançamento do ITBI, informando os dados do imóvel;

Permitir que o servidor público tenha acesso ao pedido de avaliação, podendo realizar o cálculo do imposto devido de acordo com a legislação municipal e em caso de desconformidade das informações ou débito vinculado ao imóvel, seja efetuar a recusa do processo;

Possibilitar que o contribuinte acompanhe a tramitação da solicitação;

Após a avaliação do funcionário municipal e geração do DAM pelo mesmo, permitir que o contribuinte emita a guia de transferência para pagamento do imposto;

Possibilitar que os Cartórios de Registro de Imóveis, passem ter acesso ao cadastro imobiliário do município, através de acesso seguro e também possam encaminhar a solicitação da avaliação do imóvel para lançamento do ITBI.

1.13 - SISTEMA DE EMISSÃO DE CARNÊS NA WEB

Possibilitar após os lançamentos de tributos, que os mesmos sejam impressos via internet de forma online;

Permitir o acesso ao serviço via site do município, utilizando usuário e senha solicitados pelo contribuinte;

Possuir filtros de seleção via CPF/CNPJ e também permitir seleção por código do imóvel ou estabelecimento;

Importação automática dos carnês gerados na web para o sistema de tributos para baixa automática na tesouraria através dos arquivos de retorno bancário.

1.14 - SISTEMA DE PORTAL TRANSPARÊNCIA

Apurar automaticamente os dados disponíveis nos softwares de Contabilidade, Tesouraria, Arrecadação, Compras e Licitações;

Permitir a digitação de dados disponíveis em softwares executados isoladamente;

Publicar de forma automática e online das informações exigidas pela Lei 9755/98;

Publicar de forma automática e online das informações exigidas pela Lei 101/2000;

Efetuar a divulgação das informações de acordo com a LC 131/2009;

Realizar a divulgação de informações de acordo com a Lei 12.527/2011.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

1.15 - SISTEMA PORTAL DO SERVIDOR PUBLICO

Permitir acesso via internet através da página do município;

Possui integração com o sistema Folha de Pagamento e Recursos Humanos para publicação automática das informações;
Permite efetuar cadastro de login e senha através da página validando os dados on-line com a cadastro de funcionários do município;

Permitir a emissão do contra-cheques, disponibilizado pelo setor de pessoal;

Permitir a emissão das fichas financeira e funcional, bem como a grade de tempo de serviço, através de acesso seguro;

Permitir a emissão do comprovante de rendimentos para declaração do imposto de renda - IRPF.

1.16 - SISTEMA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS

Permitir acesso via internet, para integração de todos os postos do município;

Deve estar integrado ao Controle Ambulatorial e sistema Compras e Licitação;

Permitir controle de medicamentos por locais de estoques, possibilitando o controle do saldo de medicamentos e materiais ambulatoriais em cada posto de distribuição, de acordo com as farmácias ou centrais de distribuição instaladas;

Permitir controle das operações realizadas com medicamentos e materiais ambulatoriais, tais como compra, entregas realizadas pelo governo, transferências entre locais de estoque, entregas à população, devoluções de medicamentos, doações etc;

Permitir controle do consumo de medicamentos controlados;

Permitir controle da entrega de medicamentos contínuos para as pessoas que participam de grupos de controle. No momento da entrega deve ser verificado se a entrega dos medicamentos será realizada dentro do intervalo de tempo exigido e na quantidade indicada para cada pessoa;

Na entrega de medicamentos permitir obtenção automática da medicação prescrita na receita médica integrante da F.A.A;

Permitir identificação das compras de produtos de acordo com as dotações orçamentárias e recursos vinculados;

Permitir cadastro de requisições internas de medicamentos e material ambulatorial, sendo possível prosseguir com o processo no setor de compra do município;

Disponibilizar relatórios, para consulta em vídeo ou emissão na impressora, contendo a movimentação de produtos nos locais de estoque, Registro de Inventário, extratos de produtos por pessoa, extrato de medicamentos contínuos e/ou controlados, previsão para compra;

Disponibilizar gráfico para análise da distribuição de medicamentos, utilizando a Curva A.B.C.

1.17 - SISTEMA DE CONTROLE DE ATENDIMENTO MÉDICO

Possuir acesso via internet, possibilitando a integração entre os postos de saúde do município.

Permitir a integração com o sistema de Controle Medicamento, para utilização dos mesmos cadastros e permitir que o médico consulte o estoque de medicamentos no momento de cadastrar a receita.

Possuir prontuários e campos de acordo com o e-SUS, com os layouts atualizados.

Possibilitar o envio automático das informações de atendimentos (prontuários), para o sistema e-SUS.

Possuir integração com o sistema de Agendamento de Consultas, permitindo o registro na agenda do médico.

Possuir Painel de senhas para chamada do médico no momento do atendimento.

Possibilitar que o painel de senha seja acessado via browser para que seja disponibilizado o acesso em qualquer sala de espera via monitor.

Permitir que a chamada da senha via painel possa além de emitir o som de alerta, chamar pelo nome do paciente.

Permitir a consulta integrada de todos os atendimentos e dispensação de medicamentos feitas por paciente.

Permitir que após a triagem fique disponível para o médico a lista de pacientes para atendimento num monitor de acordo com a prioridade, quando for preferencial em cor de destaque para que seja chamado primeiro.

Permitir que o médico possa selecionar a unidade de atendimento que estará atendendo após o acesso ao sistema, evitando o registro do atendimento em unidade de saúde errada.

Possuir controle de leitor biométrico para que o paciente seja identificado pela digital.

Possuir relatórios cadastrais, Agendamento, Visitas, Atendimentos Realizados, além de outros.

Possuir rotina para controle de doação de sangue.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Possuir gráficos com informações dos atendimentos.

1.18 - SISTEMA DE BENEFÍCIOS

Deve permitir o controle dos benefícios concedido aos usuários do CRAS e da Secretaria de Assistência Social;
Possibilitar o registro de informações dos beneficiários de forma individuais, da família e da comunidade onde reside;
Permitir o controle dos convênios firmados pela secretaria de saúde com clínicas particulares para emissão de exames por código de procedimentos, bloqueando a autorização quando exceder a cota contratada;
Deve permitir o controle de benefícios, de atendimentos individuais e coletivos, controle de participantes em grupos e programas assistenciais, impressão de comprovantes dos lançamentos, relatórios de benefícios e atendimentos, por família, por programas e por tipo de benefício;
Possuir emissão de relatório mensal do CRAS, com informações para preenchimento no site do MDS;
Disponibilizar a impressão da Listagem de Passageiros para Viagem, documento que deve ser afixado no veículo que será utilizado no transporte das pessoas e, apresentado quando solicitado pela fiscalização de trânsito;
Permitir controlar a realização das consultas e a execução das tarefas designadas aos motoristas, confirmando ou não seu atendimento;
Disponibilizar relatórios, para consulta em vídeo ou emissão na impressora, contendo os dados dos benefícios e/ou auxílios concedidos para análise gerencial pela secretaria.

1.19 - SISTEMA DE CONTROLE DA FROTA

Acesso ao sistema através de senhas individualizadas e níveis de acesso por usuário; Sistema de gerenciamento da Frota Municipal;
Cadastro completo dos veículos e máquinas;
Lançamento de todas as despesas realizadas com veículos e máquinas
Controle do custo por Km/H dos veículos e máquinas; Cálculo da média de combustível dos veículos e máquinas;
Controle da movimentação física dos veículos e máquinas, com identificação da hora de saída e chegada e o motorista ou operador responsável;
Controle da manutenção preventiva dos veículos e máquinas; Emissão de relatório da despesa de cada veículo e máquina;
Emissão de relatório do custo por KM/H de cada veículo e máquina;
Emissão de relatório demonstrativo da despesa anual de cada veículo e máquina de forma sintética; Emissão de relatório da média do combustível de cada veículo e máquina;
Possuir controle das solicitações e execução dos serviços realizados pelo município através da patrulha agrícola, permitindo informar o trator e os implementos agrícolas utilizado no serviço;
Permitir enviar as informações dos valores dos débitos gerados em decorrência da prestação de serviço da patrulha agrícola para o setor de tributos efetuar a cobrança das horas trabalhadas de acordo com a lei municipal.

1.20 - SISTEMA DE PEDAGÓGICO

Possuir acesso via internet permitindo a integração entre escola e secretaria.
Possuir integração com o sistema de Controle de Merenda Escolar para utilização dos cadastros de aluno e escolas.
Permitir informar no cadastro dos alunos todas as informações necessárias para a emissão do histórico escolar e dos relatórios utilizados no Censo Escolar.
Permitir informar as avaliações e faltas apuradas para os alunos, em cada período de avaliação.
Permitir adaptação da forma de avaliação dos alunos, o número de avaliações, disciplinas ministradas e séries oferecidas em cada série do ano letivo, de acordo com o Regimento Escolar definido para o município.
Permitir realização de re-matrícula automática de alunos aprovados por série.
Permitir registro de transferência, evasão, cancelamento de matrícula e promoção de alunos entre séries ou para outras escolas.
No início do ano letivo o sistema deve permitir utilizar toda a configuração de séries, turmas e disciplinas definidas no ano anterior, evitando re-trabalho.
Disponibilizar relatórios e gráficos estatísticos, para consulta em vídeo ou emissão na impressora, contendo as informações para o Censo Escolar e para análise dos índices apurados no ano letivo.
Permitir controle dos profissionais da educação através do registro de dados na ficha funcional e da efetividade.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Possuir gerador de arquivo de remessa para o EDUCACENSO, conforme layout específico.

Permitir definição do calendário escolar, incluindo atividades curriculares e extra-curriculares que serão realizadas nas escolas da rede municipal.

Permitir o controle dos alunos do EJA, com rotinas e controles específicos.

Possuir rotina de consultas rápidas dos menus localizando por parte do nome.

1.21 - SISTEMA DE CONTROLE DE MERENDA ESCOLAR

Possuir integração com o sistema Pedagógico para utilização dos cadastros de alunos e escolas;

Possuir integração automática com o software de Compras e Licitações para envio automático de requisições de compras de merenda e lançamento dos produtos licitados em estoque;

Possuir integração com o software de contabilidade para envio automático de informações das movimentações de estoques;

Permitir o controle de merenda licitada junto aos fornecedores, podendo estes figurar como fiéis depositários;

Possibilitar o controle de estoque por, produto e local de estoque apurando os saldos existentes de forma individual;

Permitir a transferência de produtos por local de estoque;

Permitir o controle de retiradas por escola de acordo com a estimativa de consumo gerada através do cardápio e número de alunos;

Possuir documentos comprovando a retirada e transferência de produtos;

Possuir rotina de cadastro de requisições de produtos integrado com o sistema de Compras e Licitações, permitindo a importação dos itens solicitados pelo setor de merenda;

Possuir relatórios e gráficos gerenciais do consumo de merenda por escola

Possuir o cadastro de produtos com suas propriedades nutricionais de acordo com a tabela TACO;

Permitir o cadastro de cardápio e receitas utilizadas no preparo da merenda separado por dia;

Gerar automaticamente as informações nutricionais de cada cardápio cadastrado de acordo com os produtos utilizados;

Possibilitar a previsão de consumo de merenda de cada escola de acordo com o número de alunos e cardápio informado.

1.22 - SISTEMA DE MEIO AMBIENTE

Permitir a emissão de guia de recolhimento das taxas ambientais parametrizado com os valores definidos pelo município de acordo com o porte e potencial poluidor.

Possuir controle de cadastros contemplando: pessoas; empresas; tipos de atividade da empresa; endereços; unidades – unidade pelo qual o processo tramita; usuários; tipos de vistoria – cadastro de tipos de vistoria; tipos de denúncia; tipos de notificação; tipos de infração e finalidade da poda.

Permitir a abertura de protocolo.

Possuir no cadastro dos processos locais para informar as coordenadas geográficas.

Possuir cadastro de vistorias e laudos permitindo incluir imagens dos empreendimentos vistoriados.

Possuir cadastro de denúncias de infrações ambientais.

Permitir acompanhamento de processos por quaisquer usuários autorizados.

Deve emitir todas as licenças ambientais e publicação automática na internet.

Deve Emitir laudos, permitindo a publicação automática na internet.

Deve armazenar todos os documentos emitidos.

Deve controlar vencimento de licenças.

Deve emitir relatórios legais.

Deve emitir relatórios financeiros.

Deve emitir relatórios estatísticos.

Deve possibilitar visualização de relatórios em vídeo antes da impressão.

Deve possibilitar visualização de gráficos, com possibilidade de impressão.

Possuir monitor de todos os processos alertando quanto ao prazo de validade das licenças com prazo de antecedência parametrizado de acordo com a necessidade.

Permitir a edição e verificação da tramitação dos processos através de tecla de comando ou botão direito do mouse na rotina de monitor de processos.

Permitir a solicitação de certidão negativa ambiental através da internet.

Permitir a emissão de certidão de licenciamento através da internet.

Permitir o cadastro de vistorias e pareceres através da internet, utilizando CPF e senha do técnico responsável.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

- Permitir o acompanhamento da tramitação dos processos através da internet.
- Permitir a emissão das licenças ambientais e florestais pelo requerente através da internet.
- Permitir a validação da assinatura digital no documento de licenciamento, para verificação da autenticidade do documento.
- Permitir ao contribuinte denunciar crimes ambientais online.
- Possuir ferramenta para validação da assinatura eletrônica.

1.23 - SISTEMA DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO

- Ser acessado pela internet, facilitando as auditorias em vários setores do município;
- O sistema deve permitir a unidade de controle interno informar a composição da estrutura legal (lei, decreto e portaria com componentes) que subsidia os trabalhos dessa unidade, com emissão de relatório filtrado por períodos;
- Permitir a elaboração do plano de atividades do exercício e excepcionais;
- Possibilitar a Elaboração do plano de atividades do exercício, identificação da estrutura organizacional a qual será supervisionada, identificação do local da supervisão, informar ação de controle planejada, informar a titularização (Tipo de Atividades) a qual pertence a ação de Controle, o resultado desejado com a ação de controle que será realizado, data inicial e final, forma de realização (técnica utilização nas ações de controle interno), componente do controle interno responsável pela supervisão, com emissão de relatório filtrado por períodos, órgãos, datas e funcionários responsáveis pelas ações;
- Permitir o cadastro da lista de verificações a ser feitas por setor e seção;
- Permitir no momento da verificação lançar observações quando o setor auditado não atende ao requisito da lista;
- Permitir a emissão de notificações e envio automático da mesma para a pessoa notificada;
- Possibilitar o acompanhamento da data de vencimento da notificação;
- Possibilitar o acompanhamento das datas de auditoria cadastradas para o ano e permitir importar essas data para o novo exercício;
- Possibilitar a criação de documentos e armazenar esses documentos no banco de dados;
- Permitir o cadastro da equipe de controle interno e limitar acesso aos processos por usuário;
- Permitir lançamento de valores de receita e despesas para geração dos índices de gasto com saúde e educação;
- Possibilitar a emissão de todo o processo de auditoria.

1.24 - SISTEMA DE PROTOCOLO

- Possuir integração com o sistema de tributos municipais para utilização dos mesmos cadastros de contribuintes;
- Permitir a definição do roteiro do processo por solicitação com a previsão de permanência em cada órgão;
- Permitir a abertura de processo em diversos departamentos da entidade;
- Permitir controle de numeração de processo por solicitação com possibilidade de reinício a cada novo exercício;
- Permitir controlar o histórico de cada processo em toda a sua vida útil até o encerramento;
- Cadastrar pareceres sobre o processo em cada trâmite sem limite de tamanho de parecer e com possibilidade de anexar documentos ao mesmo;
- Permitir que cada departamento atualize ou consulte os processos sob sua responsabilidade;
- Possuir relatórios para acompanhamento de processos abertos, em tramite, encerrados, arquivados etc;
- Possuir consultas via web para que os requerentes possam consultar a situação de seus processos de qualquer local, informando apenas o número do protocolo ou CPF.

1.25 – SISTEMA DE SEGURANÇA DOS DADOS DO MUNICÍPIO BACKUP:

A inclusão deste sistema visa garantir a geração, armazenamento e recuperação dos dados do município em caso de problemas no servidor de dados, o sistema terá que permitir a automatização dos Backups da Prefeitura, através de configurações prévias necessárias para a segurança total dos dados eletrônicos, gravando os mesmos em nuvem e deixando disponível através de usuário e senha.

A Empresa contratada deverá se responsabilizar pela segurança das informações, fazendo a imediata restauração dos backups, em caso de problemas no servidor de dados da prefeitura, garantindo a integridade das informações.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Funcionalidades/Serviços

Funcionalidades:

- Permitir o agendamento dos backups buscando sempre executá-los no final do expediente;
- Permitir a realização dos backups mesmo os sistemas estando em uso;
- Possibilitar a compactação dos backups para envio de forma automática ao servidor em nuvem;

Serviços:

- Deverá fazer a instalação do Cloud Backup nos servidores, configuração dos backups diários de arquivos de configuração de sistemas padrão. Também restauração, monitoramento e solução de problemas de tarefas de backup.
- Configuração e monitoramento da infraestrutura na nuvem, inclusive monitoramento para conteúdo URL, portas, ping e verificações do sistema para CPU, disco e memória.

2 - SISTEMAS PARA CÂMARA DE VEREADORES:

2.1 - SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA:

O sistema deverá atender todos os procedimentos contábeis de acordo com a Lei Federal 4.320 e Normas do STN, TCE-RS, e MCASP;

Os lançamentos contábeis deverão estar de acordo com as normas contábeis;

Execução orçamentária deverá permitir o controle dos vínculos, com dispositivo informando a disponibilidade financeira no momento da realização do empenho;

Possibilitar o gerenciamento dos Créditos adicionais, especiais, remanejamento e transposição de recursos orçamentários;

Atender as informações do SIAPC-RS;

Geração de arquivos para a DIRF-SRF;

Possibilitar reserva de dotação orçamentária;

Controle das receitas e despesas extra-orçamentárias;

Possibilitar o encerramento automático do exercício realizando os devidos lançamentos contábeis automaticamente, e transferência dos saldos contábeis inscrição em restos a pagar dos empenhos do exercício com saldo a pagar;

Controle de acesso dos usuários através de senhas individualizadas, controle de acesso, permissão de uso por nível;

Integração com o sistema de Folha de Pagamento para empenhamento automático do cálculo mensal e lançamentos automático de provisões de 13º salário, férias e gratificações;

Integração com o software de Compras e Licitações para importação das ordens de compras para empenho;

Emissão de balancete de verificação;

Emissão dos razões da receita e despesa;

Emissão de relatórios diversos;

Permitir a consolidação dos dados com a contabilidade da prefeitura e prestação de contas da prefeitura;

2.2 - SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS

Acesso ao sistema através de usuário e senhas individuais, com níveis de acesso para cada usuário; Cadastramento dos servidores e agentes políticos, com possibilidade de inclusão de foto e de todos os documentos pessoais;

Cadastramento dos contratos de trabalho independentemente do número de contratos por pessoa;

Cadastramento dos cargos criados, com fundamentação legal e vagas criadas para que, o sistema controle as vagas criadas e ocupadas;

Cadastramento da remuneração dos cargos para controle pelo sistema da equiparação salarial;

Controle da lotação dos servidores por setor/seção de trabalho;

Geração de sefip separada por CEI, com inclusão de servidores para cada obra;

Recepção de arquivo de empréstimos consignados com o Banrisul, com a identificação dos servidores e geração de arquivo de retorno para o banco com os valores lançados nas folhas dos mesmos.

Possibilidade de lançamento de vencimentos/descontos de forma automática (fixa) ou de forma mensal (variável); Possibilidade de lançamento das diárias concedidas aos servidores e geração pelo sistema da autorização para pagamento de diárias;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ ***Iraí. O Paraíso das Águas Termais.***

Configuração dos vencimentos/descontos, individualmente com fórmula e base de cálculo.

Possibilidade de atualização salarial por cargo, por tipo de funcionário, individualmente ou para todos os servidores;

Controle informatizado da base de cálculo da previdência social, com o somatório na base das diárias, quando o valor recebido for acima de 50% da remuneração da pessoa;

Geração automática dos arquivos para crédito em conta corrente da folha dos servidores, para qualquer banco; Geração do arquivo para importação no sistema Sefip com os as bases de cálculo referentes à remuneração dos servidores, incluído o cálculo das diárias, e com os lançamentos dos valores pagos a pessoas físicas prestadoras de serviços (autônomos);

Possibilidade de informações da folha dos servidores dos períodos anteriores a implantação do sistema;

Empenhos automáticos da folha de pagamento na contabilidade, com os empenhos em separado dos eventos que são especificados no plano de contas padrão, editado pelo TCE/RS;

Empenhos automáticos da parcela do IPE dos servidores pagos eventualmente pelo órgão; Geração dos arquivos para importação nos programas da receita federal (DIRF),

Geração dos arquivos para importação nos programas Ministério do Trabalho e Emprego (MTE – CAGED)

Geração dos arquivos para importação nos programas Previdência Social (SEFIP);

Geração automática dos arquivos textos para serem analisados pelos programas do Banco do Brasil, Banrisul e Sicredi para crédito em conta da remuneração dos servidores;

Possibilidade de geração de folha de adiantamento mensal e de adiantamento da Gratificação Natalina (13. Salário), com empenho automático dos valores e desconto automático na folha de pagamento mensal;

Relatório cadastral completo com todos os dados do servidor;

Emissão de relatório no modelo do TCE-RS com o nome dos cargos, o dispositivo legal que os criou, as vagas abertas, as vagas ocupadas e o valor da remuneração;

Relatório que contenha os valores calculados em um determinado vencimento/desconto a todos os servidores; Relatório com os valores discriminados de todos os servidores, separado por lotação;

Relação das retenções de IRRF;

Relatório discriminado das contribuições à previdência social e ao FGTS;

Relação bancária com a discriminação do pessoal que recebe em cada agência bancária;

Relatório com a base de cálculo e o valor retido e patronal da contribuição para o ipergs saúde;

Relatório de movimentação e inclusão dos valores do ipergs conforme modelo solicitado pelo órgão;

Relatório com a ficha financeira dos servidores, contendo todos os vencimentos/descontos que o mesmo recebeu durante o ano;

Comprovante de rendimentos para DIRPF no modelo da Receita Federal; Relatório dos valores para a RAIS e DIRF;

Relação da base de contribuição e valores retidos de cada servidor; Relatório das férias vencidas;

Relatório com o aviso de férias e recibo de férias; Relatório que das diárias durante determinado período;

Integração com o sistema de contabilidade pública para envio de informações automáticas das provisões de 13º salário, férias e gratificações, enviar também a informação da baixa das provisões após o cálculo na folha.

2.3 - SISTEMA DE PORTAL TRANSPARÊNCIA

Apurar automaticamente os dados disponíveis nos softwares de Contabilidade, Tesouraria, Arrecadação, Compras e Licitações;

Permitir a digitação de dados disponíveis em softwares executados isoladamente;

Publicar de forma automática e online das informações exigidas pela Lei 9755/98;

Publicar de forma automática e online das informações exigidas pela Lei 101/2000;

Efetuar a divulgação das informações de acordo com a LC 131/2009;

Realizar a divulgação de informações de acordo com a Lei 12.527/2011.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.